**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**
**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PODER LEGISLATIVO**

# LEI MUNICIPAL Nº. 2.279/2023

Em, 10 de julho de 2023.

**"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

## L E I

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.538.340,41 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil trezentos e quarenta reais e quarenta e um centavos).

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 05.001.12.306.0005.2.060. | MANUTENÇÃO DO PNAE- MERENDA ESCOLAR | | |
| 221 - 3.3.90.30.00.00 | 25520000 | MATERIAL DE CONSUMO | 7.762,49 |
| 05.001.12.361.0005.2.052. | MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 222 - 3.1.90.11.00.00 | 25400100 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 402.103,19 |
| 05.001.12.361.0005.2.057. | MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO | | |
| 224 - 3.3.90.30.00.00 | 25500000 | MATERIAL DE CONSUMO | 144.822,03 |
| 225 - 3.3.90.39.00.00 | 25500000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| 05.001.12.361.0005.2.058. | MANUTENÇÃO DO PNAT | | |
| 228 - 3.3.90.30.00.00 | 25530000 | MATERIAL DE CONSUMO | 200.000,00 |
| 229 - 3.3.90.39.00.00 | 25530000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 83.760,49 |
| 05.001.12.361.0005.2.312. | AJUSTE FUNDEB | | |
| 223 - 3.3.90.30.00.00 | 25690000 | MATERIAL DE CONSUMO | 319.704,29 |
| 05.001.12.365.0005.2.068. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL | | |
| 226 - 3.3.90.30.00.00 | 25690000 | MATERIAL DE CONSUMO | 200.000,00 |
| 227 - 3.3.90.36.00.00 | 25690000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 80.187,92 |

**Total Suplementação: 1.538.340,41**

**Art. 2º.** Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

**Art. 3º**. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para exercício orçamentário vigente.

**Art. 4º**. Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

**Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 10 de julho de 2023.**

APROVADO
EM 10/07/2023

SANCIONADO
Em 14/07/23
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal



PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 14/07/23

Autorizo na Forma da Lei
14/07/23